

08
2018

BEMORAM

BOLETIM DE
EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL

GOVERNO
REGIONAL
DA MADEIRA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Índice

Apresentação	4
1. Síntese global	5
2. Subsetor do Governo Regional.....	6
2.1. Síntese	6
2.2. Receita.....	10
2.3. Despesa	13
3. Subsetor Serviços e Fundos Autónomos e EPR.....	18
3.1. Entidades Públicas Reclassificadas.....	18
3.2. Síntese Global dos SFA e EPR	19
4. Dívida não Financeira da Administração Regional	23
5. Anexos	25
6. Conceitos aplicados.....	27
7. Siglas e abreviaturas.....	28
8. Índice de Quadros	29
Ficha técnica.....	30

◆ Apresentação

O *Boletim de Execução Orçamental do Governo Regional da Madeira* é uma publicação com periodicidade mensal, onde se afere a evolução da receita e da despesa, dos compromissos e da dívida não financeira da Administração Pública Regional (APR), compreendendo os serviços integrados do Governo Regional (GR), os Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR).

A estrutura da publicação permite expressar de forma clara e abrangente a evolução da execução orçamental nas suas diferentes óticas — através da análise funcional, económica e orgânica — por cada subsetor que compõe a Administração Pública da RAM: Governo Regional (GR), Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) e a evolução da dívida não financeira.

A informação em apreço é divulgada até ao final do mês seguinte àquele a que respeita, pelo que a edição que ora se apresenta reporta-se aos valores acumulados até ao final de julho de 2018.

80,6 milhões de euros face aos valores registados em julho de 2017. O saldo primário atingiu os 130,8 milhões de euros e o saldo de capital ascendeu a 28,2 milhões de euros, face a uma *despesa efetiva* de 799,9 milhões de euros e a uma despesa primária de 631,1 milhões de euros. A *receita efetiva* ascendeu a 761,9 milhões de euros.

Excluindo os pagamentos de dívidas de anos anteriores aos valores da execução orçamental consolidada, que totalizaram 126,2 milhões de euros, observa-se que o saldo global é positivo em 88,2 milhões de euros, com o saldo primário a registar um saldo mais favorável (186,7 milhões de euros).

♦ 2. Subsetor do Governo Regional

♦ 2.1. Síntese

O *saldo global* registado no final de julho de 2018 pelo subsetor do Governo Regional – na ótica da Contabilidade Pública –, foi de -62,1 milhões euros, o que representa uma melhoria de 52,4 milhões de euros face a 2017. Este facto decorre essencialmente da diminuição das despesas com a *Aquisição de serviços correntes* e com *Juros e outros encargos*, que influenciaram a evolução descendente da *despesa corrente*, a par de uma evolução ascendente, mas menos pronunciada, do nível de realização da *receita corrente*. A componente de capital registou uma evolução descendente tanto ao nível da receita como da despesa. Excluindo da análise o efeito dos *Juros e outros encargos*, sobressai que o saldo é positivo em 100,5 milhões de euros.

As despesas correntes evoluíram positivamente, fundamentalmente pelas variações

registadas nas despesas com a *Aquisição de bens e serviços correntes* e com *Juros e outros encargos*. A dinâmica evidenciada nas despesas com a *Aquisição de bens e serviços correntes* reflete a diminuição dos encargos com as SCUTS, sendo que ao nível dos *Juros e outros encargos*, o efeito descendente decorreu da concretização, em 2017, de operação de reestruturação de *swaps* de empresas públicas da Região, conforme deliberação do Conselho do Governo de 19 de janeiro de 2017 - Resolução n.º 21/2017.

Concomitantemente, o decréscimo das *Despesas de capital*, que se traduz numa variação homóloga de -9,8 milhões de euros, deriva das trajetórias descendentes da *Aquisição de bens de capital* e das *Transferências de capital*. A *despesa efetiva* registou um decréscimo de 5,2% face a 2017, tendo a *receita efetiva* evidenciado

uma evolução no sentido inverso, materializada num acréscimo de 12,9 milhões de euros (2,0%). Especificamente, o *saldo de capital* apresenta-se positivo, apesar de ter registado um decréscimo de 0,6 milhões de euros face aos sete primeiros meses do ano anterior. O *saldo corrente* evidenciado no final de julho de 2018 ascendeu a -79,7 milhões de euros e o *saldo de capital* a 17,6 milhões de euros.

Uma análise mais fina permite constatar que, em termos homólogos, na vertente corrente, a *receita* aumentou 4,0%, tendo a *despesa* diminuído em idêntica proporção (-4,2%), essencialmente devido às dinâmicas observadas ao nível dos *Juros e outros*

encargos e da *Aquisição de bens e serviços correntes*. O *saldo global* evidenciado em julho de 2018 resulta do comportamento da *receita efetiva*, que variou 2,0%, influenciada positivamente pela evolução registada ao nível da componente corrente (4,0%), e negativamente pela evolução descente descrita pela componente de capital (-14,5%). Por seu turno, registou-se um decréscimo da *despesa efetiva* (-5,2%), o qual foi condicionado no sentido descendente pela evolução de todas as suas componentes, à exceção das *Transferências correntes* e dos *Subsídios*.

Estas variações estão evidenciadas no QUADRO II:

qual contribuíram as dinâmicas evidenciadas pelas componentes corrente e de capital, cujos saldos atingiram os 21,9

milhões de euros e os 9,2 milhões de euros, respetivamente.

♦ 2.2. Receita

- ◆ A *receita efetiva* do Governo Regional aumentou 2,0% até ao final de julho de 2018, comparativamente ao período homólogo de 2017, em virtude das evoluções ascendentes evidenciadas tanto pela componente fiscal (3,0%), como pela componente não fiscal (0,2%). A dinâmica evidenciada pela componente não fiscal é determinada, na vertente corrente, pela variação registada nas *Transferências correntes*, sendo que na componente de capital, evidenciou-se uma trajetória descendente, influenciada pelas quebras registadas nas *Transferências de capital* e nas *Reposições não abatidas nos pagamentos*, motivada em particular pela forte diminuição da entrega de saldos de gerência de serviços e fundos autónomos (2,4 milhões de euros), nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março. Na componente fiscal assinala-se a evolução evidenciada ao nível da tributação indireta (7,6%), motivada, fundamentalmente, pela variação positiva do IVA. Paralelamente, ao nível da fiscalidade direta, observou-se uma variação de -6,7% em termos homólogos, em consequência do comportamento misto dos impostos sobre o rendimento. Ao nível da tributação sobre os rendimentos das pessoas singulares registou-se uma quebra acentuada (-26,7%), parcialmente compensada pelo acréscimo evidenciado ao nível da receita proveniente dos impostos sobre os rendimentos das pessoas coletivas (37,4%). Esta variação encontra-se justificada pela antecipação dos reembolsos de IRS, bem como com a prorrogação do prazo de entrega da Modelo 22 de IRC até ao mês de julho e cujo impacto será mitigado ao longo do ano económico;
- ◆ O IVA registou uma evolução positiva (9,9%) face a 2017, por via da aplicação do método de cálculo introduzido pela Portaria n.º 77-A/2014, de 31 de março;
- ◆ Ao nível da *receita não fiscal*, a variação de 0,2% face a julho de 2017 reflete dinâmicas de evoluções distintas entre

A evolução dos impostos diretos de 2017 para 2018 foi a seguinte:

- ◆ *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)* – Apresenta uma evolução negativa face ao nível de receita evidenciado no período homólogo de 2017 (-26,7%);
- ◆ *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)* – verifica-se uma variação positiva de 37,4% relativamente ao final de julho de 2017.
- ◆ No IRS, e não obstante ainda se sentir os efeitos da mitigação dos reembolsos na variação da receita acumulada, os resultados verificados neste período já são positivos, a suscitar favoravelmente a variação de receita nos próximos períodos.
- ◆ No IRC, regista-se um aumento significativo da receita por força dos pagamentos da autoliquidação efetuados neste período.

A variação homóloga dos impostos indiretos foi a seguinte:

- ◆ *Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)* – verifica-se um aumento do montante de receita arrecadada face a 2017 (9,9%), em virtude da aplicação do método de cálculo introduzido pela Portaria n.º 77-A/2014, de 31 de março;

- ◆ *Imposto sobre Veículos (ISV)* – a receita acumulada registou uma variação de -5,6% face ao período homólogo de 2017;
- ◆ *Imposto de Selo (IS)* – O IS verifica uma variação homóloga positiva, registando um acréscimo de 0,2%. As receitas arrecadadas registam um ligeiro aumento em face do incremento das operações financeiras;
- ◆ *Imposto sobre o Tabaco (IT)* – a receita líquida acumulada registou um decréscimo de 11,6% comparativamente a 2017, refletindo nesta fase, a habitual, introdução ao consumo às taxas em vigor no ano económico anterior;
- ◆ *Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP)* – a arrecadação da receita proveniente destes impostos aumentou face ao nível da execução de 2017 (3,1%).

A **receita não fiscal** apresenta uma variação de 0,2%, influenciada pela variação evidenciada ao nível das *Transferências correntes* (+8,2%), bem como pelos acréscimos registados ao nível das *Taxas, multas e outras penalidades* (173,5 mil euros), ao nível da *Venda de bens e serviços correntes* (88,1 mil euros) e ao nível das *Outras receitas correntes* (137,5 mil euros).

- (22,5%), as *funções económicas* (16,2%) e as *funções gerais de soberania* (7,2%);
- ◆ Nas *funções sociais*, destacam-se as verbas destinadas à *educação* (184,5 milhões de euros) e à *saúde* (171,7 milhões de euros) e que representam, no seu conjunto, 91% das despesas em funções sociais. As despesas com a *educação* aumentaram 0,1 milhões de euros, sendo que na *saúde* o montante pago foi superior ao de julho de 2017 em 4,9 milhões de euros, em consequência das despesas já realizadas com vista à construção do novo Hospital Central da Madeira;
 - ◆ As despesas com as funções económicas diminuíram em 2018 face à execução de 2017, observando uma variação de -8,0 milhões de euros, explicada fundamentalmente pelo decréscimo das despesas na subfunção *Transportes e comunicações*;
 - ◆ Nas *outras funções*, os 162,6 milhões de euros realizados tiveram como finalidade *operações da dívida pública* – representando uma variação de -12,6% face à execução registada em 2017;
 - ◆ Nas *funções gerais de soberania*, a execução ascendeu a 51,8 milhões de euros, o que representou uma variação de -1,4% face ao registado até ao final de julho de 2017, influenciada pelo decréscimo patenteado nas rúbricas de *Aquisição de bens de capital*, que totalizou -2,0 milhões de euros;
 - ◆ Em relação à execução orçamental por classificação orgânica, constata-se que o agrupamento orgânico com maior execução de despesa foi a Vice-Presidência do Governo que executou 209,7 milhões de euros, afetos fundamentalmente ao pagamento de *Juros e outros encargos*. Segue-se a Secretaria Regional de Educação, que despendeu 196,8 milhões de euros, dos quais 77,8% são respeitantes às *despesas com o pessoal*. A Secretaria Regional da Saúde executou 168,5 milhões de euros, maioritariamente canalizados para transferências correntes destinadas à área da Saúde. Em contraponto, a Presidência do Governo Regional executou 2,5 milhões de euros, afetos, na sua maioria, a despesas com o pessoal (81,8%). As transferências para a Assembleia Legislativa da Madeira ascenderam a 7,9 milhões de euros até ao final de julho de 2018.
 - ◆ O quadro VIII traduz a execução orçamental por agrupamentos orgânicos numa perspetiva de afetação económica:

♦ 3. Subsetor Serviços e Fundos Autónomos e EPR

♦ 3.1. Entidades Públicas Reclassificadas

- ◆ A partir de 2012, as empresas classificadas no perímetro da APR aqui designadas de EPR (Entidades Públicas Reclassificadas) foram integradas e equiparadas a Serviços e Fundos Autónomos, para efeitos de controlo orçamental, em consonância com o disposto no n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental.
- ◆ Com a entrada em vigor do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010 (SEC 2010), as entidades abaixo designadas foram integradas, a partir de 1 de janeiro de 2015, no setor institucional da Administração Pública Regional, após aprovação do ORAM:
 - CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
 - IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
 - SESARAM - Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
 - ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação – Associação;
 - Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A..
- ◆ O saldo global da execução financeira das Entidades Públicas Reclassificadas, considerando a informação acumulada até ao final de julho de 2018, situou-se em 12,4 milhões de euros. Para este montante contribuem as *despesas com o pessoal* (91,0 milhões de euros), com a *aquisição de bens e serviços correntes* (49,6 milhões de euros), com *juros e outros encargos* (6,1 milhões de euros) e com *transferências correntes* (6,6 milhões de euros), fazendo com que a *despesa corrente* se fixasse em 154,4 milhões de euros. Relativamente à componente de capital, a despesa realizada ao nível da *aquisição de bens de capital* totalizou 5,3 milhões de euros. Do lado das *receitas*, a componente corrente ascendeu a 163,5 milhões de euros, enquanto a componente de capital, que ascendeu a 8,7 milhões de euros, contribuiu de forma menos intensa para o saldo evidenciado no final julho de 2018.
- ◆ Verifica-se uma melhoria no saldo global das EPR de 24,9 milhões de euros face ao registado em julho de 2017, conforme revela o quadro seguinte:

♦ 4. Dívida não Financeira da Administração Regional

- ◆ O passivo acumulado da Administração Pública Regional reportado ao final de julho de 2018 ascendia a 263,9 milhões de euros, dos quais 79,8% são respeitantes a obrigações do Governo Regional. Os SFA, por seu turno, são responsáveis por 3,7% do montante do passivo verificado;
- ◆ Excluindo as novas EPR (universo comparável com 2014), os passivos ascendem a 242,0 milhões de euros;
- ◆ Até 31 de julho, comparando com 01/01/2018, a Região diminuiu os passivos em 68,8 milhões de euros, tendo os pagamentos em atraso registado uma quebra de 2,9 milhões de euros;
- ◆ Desde o início de 2012, e considerando o mesmo universo de entidades, a redução de passivos ascendeu a 2.430,9 milhões de euros e de pagamentos em atraso a 1.108,8 milhões de euros;
- ◆ Os *pagamentos em atraso* apurados até ao final de julho 2018 correspondem a 19,2 milhões de euros, dos quais 6,2 milhões de euros são afetos às novas EPR. As parcelas mais relevantes são atribuídas às EPR (71,1%) e ao Governo Regional (23,2%);
- ◆ Assinala-se ainda o facto da componente *Aquisições de bens e serviços correntes* representar 27,5% do total do Passivo e 43,5% dos pagamentos em atraso;
- ◆ Os quadros seguintes sintetizam a situação relativa aos primeiros sete meses de 2018 da Administração Regional, no que à dívida não financeira diz respeito.

◆ 6. Conceitos aplicados

Contas a pagar são o subconjunto dos passivos certos, líquidos e exigíveis (ex.: fatura ou documento equivalente, notas de abono, talões nos termos do CIVA).

Pagamentos em atraso são as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes. Excluem-se deste conceito, para efeitos de aplicação da LCPA e do Decreto-Lei n.º 127/2012 (n.º 2 do artigo 4.º):

- ◆ As obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória, as quais devem ser consideradas no passivo, mas não em contas a pagar, uma vez que as provisões para riscos e encargos não constituem um passivo certo, líquido e exigível;
- ◆ As situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor, as quais devem ser consideradas em contas a pagar, visto que a dívida se mantém, ainda que não incorra em mora;
- ◆ Os montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados, os quais permanecem em contas a pagar, acrescendo aos compromissos do

mês/periodo/ano em que vão ser liquidados.

Passivos são as obrigações presentes da entidade proveniente de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. Uma característica essencial de um passivo é a de que a entidade tenha uma obrigação presente (constituída, por exemplo, aquando da entrega dos bens com a guia de remessa, contabilizados em receção e conferência, ou com a fatura ou documento equivalente, provisões para riscos e encargos, ou em resultado de empréstimos contraídos).

Saldo Corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global é a diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

♦ 7. Siglas e abreviaturas

ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
APR	Administração Pública Regional
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CIVA	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
DGO	Direção-Geral do Orçamento (Ministério das Finanças)
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
FCN	Fundo de Coesão Nacional
GR/Gov. Reg.	Governo Regional (da Madeira)
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IS	Imposto do Selo
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LOE	Lei do Orçamento do Estado
OE	Orçamento do Estado
p.p.	pontos percentuais
PAEF-RAM	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira
SEC 2010	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais
SCUTS	Estradas cujos custos são suportados pelo Governo Regional - Sem Custo para os Utilizadores
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SNS	Serviço Nacional de Saúde
VH	Variação homóloga

♦ 8. Índice de Quadros

<i>Quadro I - Execução orçamental consolidada (julho).....</i>	5
<i>Quadro II - Execução orçamental do Gov. Regional (julho).....</i>	8
<i>Quadro III - Execução orçamental do Gov. Regional (julho).....</i>	9
<i>Quadro IV - Execução orçamental da receita fiscal do Gov. Reg. (julho).....</i>	11
<i>Quadro V - Execução orçamental da receita não fiscal do Gov. Reg. (julho).....</i>	13
<i>Quadro VI - Execução orçamental das despesas do Governo Regional (julho)</i>	14
<i>Quadro VII - Despesa do Governo Regional, por classificação funcional (julho)</i>	15
<i>Quadro VIII - Execução orçamental por classificação cruzada orgânica e económica (julho).....</i>	17
<i>Quadro IX - Saldo Global do Subsetor - EPR</i>	19
<i>QUADRO X - Execução orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos e EPR (julho).....</i>	19
<i>Quadro XI - Execução orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos e EPR (julho)</i>	20
<i>Quadro XII - Execução orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos e EPR (julho)</i>	21
<i>Quadro XIII - Execução orçamental Gov. Reg., SFA e EPR</i>	21
<i>Quadro XIV - Execução orçamental Gov. Reg., SFA e EPR</i>	22
<i>Quadro XV - Contas a pagar, da Administração Regional, no final de julho de 2018 (valores acumulados)</i>	
.....	24
<i>Quadro XVI - Contas a pagar, do Governo Regional, no final de julho de 2018 (valores acumulados).....</i>	24
<i>Quadro XVII - Contas a pagar, dos Serviços e Fundos Autónomos, no final de julho de 2018 (valores acumulados).....</i>	24
<i>Quadro XVIII - Contas a pagar, das Entidades Públicas Reclassificadas no final de julho de 2018 (valores acumulados).....</i>	24



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

◆ Ficha técnica

TÍTULO: Boletim de execução orçamental do Governo Regional da Madeira

EDIÇÃO: Vice-Presidência do Governo Regional

DESIGN GRÁFICO: © VP, 2018

DISTRIBUIÇÃO: Grátis

PERIODICIDADE: Mensal

ISSN: 2182-6331 (ficheiro eletrónico)

DATA: Agosto de 2018

LOCAL: Funchal, Região Autónoma da Madeira



Este documento informativo está redigido conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Documento eletrónico otimizado para leitura OCR.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL